



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 905, DE 22 DE MAIO DE 1.978

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Eu, Manoél Dias Barreiras Filho, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no use das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e / promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na - Contadoria Municipal, um crédito de CR.\$39.000,00 (trinta e nove mil cruzeiros), suplementar a seguinte verba de "Orçamento" vigente:

2-8 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem:

88.5342.41

3111.00 - Pessoal Civil

Recursos Próprios

02 - Pessoal Contratado C.L.T. CR.\$39.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2-1 - Gabinete do Prefeito e Dependências:

07.0212.05

3111.00 - Pessoal Civil

01 - Vencimento e Vantagens Fixas CR.\$13.000,00

2-3 - Seter de Finanças:

08.0322.11


3111.00 - Pessoal Civil

Recursos Próprios

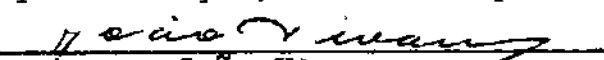
02 - Vencimentos e Vantagens Fixas CR.\$26.000,00

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 22 dias do mês de maio do ano de 1.978.


Manoél Dias Barreiras Filho
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.


João Vivan
- Secretário da Prefeitura -